PROJETO DE LEI Nº 189/2011

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **I.C. E RIBEIRO LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 80-E/80-F/REM-1/REM, com área de 7.595,50 m² (sete mil, quinhentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) localizado na Gleba Nova Ukrania, no Município de Apucarana, à Empresa **I.C. E RIBEIRO LTDA. – C.N.P.J. Nº 08.905.617/0001-68,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário.

Art. 2º - A área útil para ocupação efetiva é de apenas 4.595,50 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), pois 3.000 m² (três mil metros quadrados) é área de preservação permanente que deverá ser mantida pela empresa.

Art. 3º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel constituído pelo Lote 80-E/80-F/REM-1/REM, com área de 7.595,50 m² (sete mil, quinhentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) localizado na Gleba Nova Ukrania, no Município de Apucarana, à Empresa **I.C. E RIBEIRO LTDA.**

A referida empresa interessa muito à economia do Município, pois vai contribuir significativamente com o setor de confecções com o tipo de prestação dos serviços, gerando empregos e renda do Município. Só esta sendo possível atendê-la, porque através de bom diálogo, outra empresa colaborou, abrindo mão de parte de sua área para atender esta necessidade.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 05 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal